

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO 028/ 2015  
REFERENTE AO PROCESSO  
SELETIVO PARA O PROVIMENTO  
DE VAGAS GRATUITAS NA 1ª SÉRIE  
DO ENSINO MÉDIO, DO COLÉGIO  
SESC SÃO JOSÉ, PARA O ANO  
LETIVO DE 2016.**

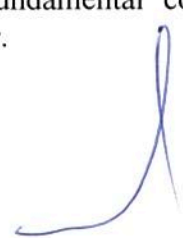
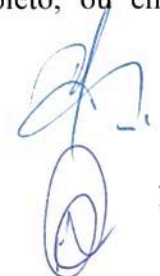
O Serviço Social do Comércio – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no art. 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC - Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei n.º 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento editado pelo Decreto n.º 61.836, de 05.dez.1967, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 03.584.427/0001-72, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de Bolsas Educacionais Gratuitas para o Ensino Médio no Colégio SESC São José para o ano de 2016, em Curitiba – PR, mediante condições estabelecidas neste edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente processo seletivo público será regido por este edital e executado pela Administração Regional do SESC Paraná;
- 1.2 O Serviço Social do Comércio – SESC PR, oferece **Bolsas Educacionais Gratuitas** para a **1ª série do Ensino Médio – 245** Bolsas Educacionais assim distribuídas: **150** bolsas no período matutino e **95** bolsas no período vespertino.
- 1.3 **A inscrição ocorrerá no período de 10 de agosto a 11 de setembro de 2015**, e deverá ser feita diretamente no Colégio SESC São José, respeitando as datas previstas neste edital e horários estipulados:
  - Colégio SESC São José – Praça Rui Barbosa, 661, telefone: 2105 5200. Horário de Atendimento de 2ª a 6ª feira das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30;

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 2.1 O processo seletivo está aberto, exclusivamente, a candidatos que atendam as seguintes condições:
  - a) Sejam comerciários e/ou dependentes de comerciários, ou estudantes da rede pública de ensino da Educação Básica, com renda bruta familiar de até 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente, condições que terão que comprovar a cada ano para manter a concessão de bolsas;
  - b) Apresentem como escolaridade mínima o Ensino Fundamental completo, ou em período de conclusão, nos termos da legislação em vigor.

  
  
1  
Adriano

### 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer este edital e estar ciente de que preenche os requisitos exigidos para candidatar-se às bolsas educacionais.

3.2 Apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição com TODOS os campos preenchidos; *Fornecida pelo SESC PR no ato da inscrição.*
- Ficha de autodeclaração de renda familiar assinada pelos pais ou responsável legal, no caso de menor de 18 anos, ou, se maior, assinada pelo próprio candidato; *Fornecida pelo SESC PR.*
- Cópia e original do RG (Documento de Identidade) do candidato; *Caso o candidato não possua, providenciar no Instituto de Identificação do Paraná ou Delegacias, encaminhar fotocópia do protocolo. Caso o candidato seja selecionado terá que apresentar a cópia do RG na efetivação da matrícula.*
- Cópia e original do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato; *Caso o candidato não possua, providenciar nas Agências do Correio ou Agências da Caixa Econômica Federal, encaminhar fotocópia do protocolo com o número disponibilizado no site após inscrição.*
- Cópia e original do RG do pai ou da mãe, ou do responsável legal;
- Cópia e original do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do pai ou da mãe, ou do responsável legal;
- Cópia e original dos três (03) últimos Comprovantes de Renda do candidato (caso trabalho), dos pais ou responsáveis, e dos demais integrantes do grupo familiar; *Caso um dos integrantes não possua comprovação de renda formal ou estiver desempregado, deverá apresentar a carteira de trabalho original e tirar uma cópia (Folha de identificação, página com o último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e escrever uma declaração de próprio punho declarando com o que trabalha, quanto tempo, aonde; quanto recebe ou desde quando está desempregado e qual foi sua última função, devendo assiná-la e reconhecer firma da assinatura em Cartório. Caso algum dos integrantes da família seja maior de 18 anos e não exerça nenhuma atividade remunerada deverá apresentar a carteira de trabalho original e tirar uma cópia (Folha de identificação, página com o último contrato de trabalho e página seguinte em branco – caso não possua carteira de trabalho deverá incluir na carta de próprio punho não possuir o documento) havendo necessidade de carta de próprio punho reconhecida assinatura em cartório, informando a situação (ex. exercendo somente atividades do lar, somente estudando, entre outras). Caso os pais sejam separados haverá necessidade de carta de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, sobre o pagamento (com valor) ou o não pagamento de pensão alimentícia. Caso um dos genitores tenha falecido, haverá necessidade de carta de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, sobre o pagamento (com valor) ou não pagamento de pensão por morte.*

  
  
2  
Alimmo

- Cópia e original do Comprovante de Residência; *A data do comprovante deve ser atual (conta de água, luz ou telefone), e em nome de um dos responsáveis. Caso o responsável não possua um dos comprovantes acima mencionados em seu nome, deverá apresentar o comprovante de Luz, água ou telefone em nome de terceiro, além de uma correspondência em seu nome que comprove o endereço (extrato de banco, contas de lojas, cartão de crédito, etc);*
- Comprovante de rendimento escolar (boletim do 9.º ano) com carimbo da escola e/ou histórico escolar (original ou cópia);
- Declaração escolar original que ateste que o candidato está cursando o último ano do ensino fundamental ou comprovante de conclusão de curso (histórico escolar, original ou cópia autenticada);

**Obs.: A não apresentação dos documentos solicitados implica na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo.**

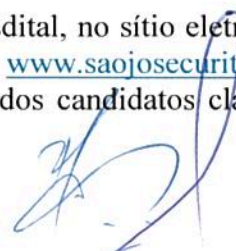


- 3.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável, com direito do SESC PR de excluir do processo seletivo aquele(a) que não responder ao questionário sociométrico de forma correta e completa, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, conforme legislação vigente.
- 3.4 As inscrições deverão ser efetuadas diretamente no Colégio SESC São José, conforme endereço e horários descritos no item 1.3;
- 3.5 Se o(a) candidato(a) aprovado(a) ou responsável possuir alguma restrição financeira junto ao Serviço Social do Comércio do Paraná, a efetivação da matrícula ficará sujeita a quitação dos valores ou, no caso contrário, o(a) candidato(a) perderá a vaga.
- 3.6 Durante o processo seletivo, caso haja necessidade e se julgue preciso, o SESC PR poderá solicitar documentos complementares, sendo de inteira responsabilidade do candidato, a apresentação de quaisquer documentos exigidos tanto para o processo de inscrição quanto para o processo de renovação da bolsa de estudos. Uma vez verificado que o candidato omitiu e/ou prestou declarações falsas nos documentos e que estes importam prejuízo para o presente processo, fica reservado o direito do SESC Paraná de excluí-lo do processo seletivo.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1 O processo de seleção será realizado em 02 (duas) fases e será regido pelos seguintes critérios:

**1ª Fase** – De 14 de setembro a 02 de outubro de 2015 – Análise do rendimento escolar (boletim); Análise do questionário sociométrico; Análise da documentação apresentada e Aplicação do Índice Social;

Dia 19 de outubro de 2015, será disponibilizado em Edital, no sítio eletrônico do SESC – [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br), do Colégio SESC São José - [www.saojosecuritiba.com.br](http://www.saojosecuritiba.com.br) e nas dependências do Colégio SESC São José, a relação dos candidatos classificados para a Prova.

**2ª Fase** – Dia 25 de outubro de 2015, das 9h às 12h, horário de Brasília, será realizado a Prova para os candidatos classificados na 1ª Fase. A Prova terá o valor de 0(zero) a 100(cem) pontos, envolvendo Língua Portuguesa e Conhecimentos de Matemática, conforme conteúdos relacionados a seguir:

### **Matemática**

1. Números e Álgebra.
  - 1.1 Conjuntos numéricos e operações naturais, inteiros, racionais e irracionais.
  - 1.2 Equações do 1.º grau.
  - 1.3 Equações do 2.º grau.
  - 1.4 Sistema de equações do 1.º grau.
  - 1.5 Polinômios: operações, fatoração e produtos notáveis.
  - 1.6 Razão e proporção: regra de três simples direta e inversamente proporcional.
2. Tratamento da informação.
  - 2.1 Leitura e interpretação de gráficos.

### **Língua Portuguesa**

1. Interpretação e Produção de Texto.

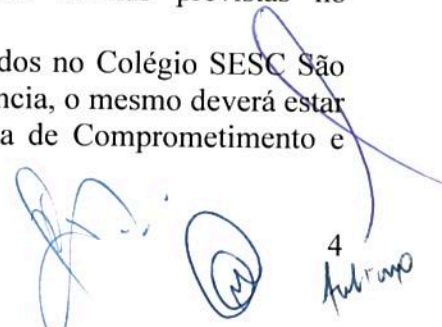
A partir do dia 03 de dezembro de 2015 será disponibilizado em Edital, no sítio eletrônico do SESC – [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br), do Colégio SESC São José - [www.saojosecuritiba.com.br](http://www.saojosecuritiba.com.br) e nas dependências do Colégio SESC São José, o Resultado Final dos candidatos aprovados para este Processo Seletivo com relação em ordem alfabética e lista de espera em ordem de classificação para 2ª e 3ª chamada.

- 4.2 As Bolsas Educacionais serão disponibilizadas em função da análise dos critérios acima estipulados e pela opção do período escolhido pelo candidato.

## **5. DA GRATUIDADE**

O candidato que vier a ser classificado fará jus a Bolsa Educacional Integral para os 03 (três) anos do Ensino Médio, incluindo uniforme e o material didático, desde que cumpra os critérios de renda bruta familiar de até 03 (três) salários mínimos - piso nacional vigente – (sendo obrigatoriamente comprovada anualmente, atestando a manutenção de tal condição, sob pena de perda da bolsa), aprovação anual em todas as disciplinas regulares (e no caso da 2ª série, aprovação no curso obrigatório do SENAC), frequência escolar mínima de 85% descritas neste edital e cumprimento das normas previstas no Regulamento Escolar.

Caso o candidato venha a ser selecionado para a bolsa de estudos no Colégio SESC São José, e por algum motivo desistir, reprovar ou solicitar transferência, o mesmo deverá estar ciente de que não poderá se candidatar às vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade por um período de 02 (dois) anos.

  
4  
Andr...  
A...  
A...

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados em Editais lançados no sítio eletrônico do SESC – [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br), do Colégio SESC São José - [www.saojosecuritiba.com.br](http://www.saojosecuritiba.com.br) e fixado nas dependências do Colégio SESC São José, nas seguintes datas:

**1ª Fase – 16 de outubro de 2015** – Edital de Convocação dos candidatos classificados para a Avaliação Diagnóstica;

**2ª Fase - 03 de dezembro de 2015** – Edital de Convocação dos candidatos para matrícula ( seguindo cronograma – item 8 deste edital ).

## 7. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A proposta do Colégio SESC São José tem como objetivo a preparação e a colocação do jovem no mercado de trabalho, ofertando educação de qualidade e qualificação profissional. Na 2ª série do Ensino Médio, serão ofertados, em contraturno da frequência dos alunos (as), Cursos de Qualificação Profissional aplicados às áreas de Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Os Cursos serão ministrados e certificados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC com caráter obrigatório e fazem parte da manutenção da bolsa de estudos.

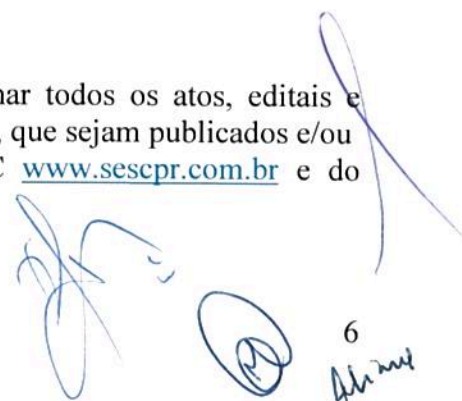
## 8. CRONOGRAMA FASES DO PROCESSO /DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Fase do Processo Período	Descrição do processo
<p><b>Inscrições</b> De 10/08 a 11/09/2015</p>	<p>– Período para os candidatos efetuarem Inscrição para participação no processo seletivo 2016, conforme comunicado, no sítio eletrônico do SESC – <a href="http://www.sescpr.com.br">www.sescpr.com.br</a>, do Colégio SESC São José - <a href="http://www.saojosecuritiba.com.br">www.saojosecuritiba.com.br</a> e nas dependências do Colégio SESC São José.</p>
<p><b>Convocação Avaliação Diagnóstica</b> De 19/10 a 24/10/2015</p>	<p>– Divulgação do Comunicado de convocação com a relação dos alunos selecionados para avaliação Diagnóstica, conforme comunicado disponibilizado, no sítio eletrônico do SESC – <a href="http://www.sescpr.com.br">www.sescpr.com.br</a>, do Colégio SESC São José - <a href="http://www.saojosecuritiba.com.br">www.saojosecuritiba.com.br</a> e nas dependências do Colégio SESC São José.</p>

<b>Aplicação da Avaliação Diagnóstica</b> 25/10/2015	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Colégio SESC São José – Praça Rui Barbosa, 661, Centro, Curitiba, PR para avaliação diagnóstica, no horário das 09h00 as 12h00, portando documentação conforme item 5.1 a 5.3 deste edital;</li><li>2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com uma (01) hora de antecedência;</li><li>3. Somente ao candidato será permitido o ingresso nas dependências do Colégio.</li></ol>
<b>Convocação dos Alunos classificados em 1ª chamada</b> De 03/12 a 09/12/2015	– Divulgação do Edital de convocação com a relação dos alunos classificados para 1ª chamada e lista de espera para as próximas chamadas, conforme comunicado disponibilizado, no sítio eletrônico do SESC – <a href="http://www.sescpr.com.br">www.sescpr.com.br</a> , do Colégio SESC São José - <a href="http://www.saojosecuritiba.com.br">www.saojosecuritiba.com.br</a> e nas dependências do Colégio SESC São José.
<b>Matricula dos alunos classificados em 1ª chamada</b> De 10/12 a 14/12/2015	– Período para os candidatos constantes na relação de classificados em 1ª chamada efetuarem matrícula.
<b>Alunos classificados em lista de espera</b> A partir de 15/12/2015	– Os classificados em lista de espera serão convocados conforme o surgimento de vagas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados;
- b) O candidato convocado para a realização de qualquer fase, vinculada ao processo seletivo público, que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo SESC PR, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo;
- c) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo seletivo público, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no sítio eletrônico do SESC [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br) e do Colégio SESC São José [www.saojosecuritiba.com.br](http://www.saojosecuritiba.com.br);



6  
Aline

- d) **Não serão repassadas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases deste processo;
- e) Não será divulgado o índice classificatório bem como a nota da prova obtida pelo candidato;
- f) Os documentos relativos ao processo seletivo, cujos candidatos não forem selecionados, serão guardados por dois anos após a divulgação das listas dos selecionados para as Bolsas Educacionais e depois descartados, não sendo realizada a devolução de qualquer documento;
- g) Não será feita revisão do processo seletivo, nem disponibilização de documentos e escores em hipótese alguma.

Curitiba, 06 de agosto 2015.

  
Dieter Heinz Lengning  
Diretor Regional

  
Adriano Mauricio Trentin  
Gerente de Educação  
SESC-PR

  
Maristela M. Carrara Bruneri  
Diretora da Divisão de Educação e Cultura  
SESC-PR

  
05-08-15  
Carlos Alberto de Satti Lope  
Advogado - OAB n.º 6006  
SESC/PR

